DECRETO Nº 217/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
169 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
268 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
702 - 3.3.90.30.00.00	1421	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
702 - 3.3.90.30.00.00	1423	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
702 - 3.3.90.30.00.00	1424	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
718 - 4.4.90.52.00.00	35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
737 - 3.3.90.39.00.00	1420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	1422	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	1423	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
746 - 3.3.93.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
		Total Suplementação:	2.912.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
276 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
285 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
293 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	405.000,00
		Total Redução:	840.000,00

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.2.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E	200.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO	950.000,00
Total da Receita:	1.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
..379-68 18/06/2026 - 15:47
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
KEMIL EL KADRI
Data: 18/06/2026 14:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIAN JONES CABRAL
Data: 18/06/2026 14:35:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil